



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO ADITIVO N° 001
Processo Licitatório nº 097/2025
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Contrato Administrativo nº 075/2025

Pelo presente instrumento, por um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Araponga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.788.965/0001-19, com sede à AV. GUMERCINDO IGLESIAS, AP 203, Nº 2905, BAIRRO VAU AÇU, na cidade de Viçosa/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 075/2025, observado a Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, objetivando a continuidade da execução de obra de Muro de Arrimo junto à Quadra Society do Bairro Areia Branca, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso de Transferência Especial, Plano de Ação nº 09032024-071245 e Resolução nº 14/2024/SEGOV/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **registrar** prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 075/2025, Processo Licitatório nº 097/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025, conforme previsão constante da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO, que autoriza a prorrogação automática com base no art. 111 da Lei nº 14.133/2021. O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em 31 de dezembro de 2025, encerrando-se em 31 de julho de 2026. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação de vigência do objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 020604 27 812 0010 1.282 4490 51. Ficha: 667

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal

PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado